



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE CONTRATO N.º 009/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA MJS Indústria de Confeções Ltda – EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS** com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, neste ato representada pela Secretária Senhora **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 734.335.274-15, Carteira de Identidade nº 3.750.519 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MJS Indústria de Confeções Ltda – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, sediado(a) Av. Severiano Josino Guerra, s/n – altura do Km 53, da BR 101 Norte, Galpão 02, Paratibe CEP nº 53.413-195 – Paulista/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Rodrigues Camboim**, portador da Carteira de Identidade nº 4.708.893 SSP/PE, e CPF nº 934.999.494-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 005/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa para o fornecimento de Fardamento de uso Escolar, a serem distribuídos para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício Letivo de 2023 no Município de Tabira/PE.**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MJS Indústria de Confeções Ltda - EPP
CNPJ: 04.034.176/0001-15
ENDEREÇO: Av. Severiano Josino Guerra, s/n – altura do Km 53, da BR 101 Norte, Galpão 02, Paratibe CEP nº 53.413-195 – Paulista/PE
REPRESENTANTE: Felipe Rodrigues Camboim CPF nº 934.999.494-15 e RG nº 4.708.893 SSP/PE
E-MAIL: mjsconfeccoes@gmial.com TEL.: (81) 99861-1500/99835-0102
DADOS BANCÁRIOS: Bradesco Ag. 1606 Conta Corrente: 26.580-2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
1	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO 04 ANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND.	325	R\$ 15,49	R\$ 5.034,25
2	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA	UND.	500	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00



	UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO 06 ANOS - EDUCAÇÃO INFANTIL				
3	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO 08 ANOS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I	UND	500	R\$ 16,89	R\$ 8.445,00
4	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO 10 ANOS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I	UND	770	R\$ 17,45	R\$ 13.436,50
5	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO 12 ANOS - ENS. FUNDAMENTAL I, II	UND	620	R\$ 17,45	R\$ 10.819,00
6	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO 14 ANOS - ENS. FUDAMENTAL I, II	UND	570	R\$ 17,45	R\$ 9.946,50
7	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO 16 ANOS - ENS. FUNDAMENTAL I,II	UND	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
8	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO P - ENS. FUNDAMENTAL, II E EJA	UND	450	R\$ 17,90	R\$ 8.055,00
9	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO M - ENS. FUNDAMENTAL, II E EJA	UND	460	R\$ 17,90	R\$ 8.234,00
10	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER	UND	395	R\$ 18,45	R\$ 7.287,75



	120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO G - ENS. FUNDAMENTAL, II E EJA				
11	CAMISETA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM MALHA PE 96% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M DE (+ OU) NA COR BRANCA GOLA RIBANA NO FORMATO CARECA, COSTURA EM MAQUINAS OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIESTER 120, ABAINHA DO CORPO DE TER 2CM DE KARGURA UTILIZADO MAQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS. TAMANHO GG - ENS. FUNDAMENTAL, II E EJA	UND	60	R\$ 19,90	R\$ 11.194,00
Valor Global					R\$ 86.962,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início **na data de 22/02/2023 e encerramento em 31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 86.962,00 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.100- Secretaria Municipal de Educação

12.361.2001.2.015-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.200-Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar

12.361.4001.2.154-Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico

Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4.1. Fonte de Recursos: Recursos Próprios

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA

*Trabalho de
Coração!*

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS
CARVALHO**
CNPJ nº 29.942.420/0001-79
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PELO CONTRATADO

MJS Indústria de Confecções Ltda – EPP
CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15
Felipe Rodrigues Camboim
Representante Legal